

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões _____ / _____ / _____

(Rubrica do Presidente)



Data: 10 / 11 / 09

Número: 5151/2009

PGL

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2009

PERÍODO: 2009	A 2010
PRESIDENTE: DAVID ALBERTO LÓSS	VICE-PRESIDENTE: BRAS ZAGOTTO
1º SECRETÁRIO: ROBERTO BASTOS	2º SECRETÁRIO: PROF. LEO

ASSUNTO:

PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº 38/2009

INICIATIVA:

MESA DIRETORA

HISTÓRICO:

DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

APROVADO CONFORME ARTIGO 113 DO REGIMENTO INTERNO.

LEITURA: _____ / _____ / _____

1ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

2ª DISCUSSÃO: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA:

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

_____ / _____ / _____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de Cultura, de Esporte e de Lazer

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____ / _____ / _____

APROVADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:

X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM O ESPÍRITO SANTO

Procedência
MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL

Processo Documento

5151/2009

38

Data

10/11/2009

Assunto: DISPOE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS
ADMINISTRATIVOS DA CAMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DISPÕE SOBRE NORMAS E
PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES REGIMENTAIS E LEGAIS,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecido, na forma do Anexo integrante desta Resolução, o Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor em, revogadas disposições contrárias, em especial as disposições das Resoluções nº 90/05; 91/05; 120/05 e 144/06 que contrariarem as disposições desta Resolução.

Cachoeiro de Itapemirim (ES), 01 de junho de 2009.


DAVID ALBERTO LOSS
Presidente

BRAZ ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

1



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO (Res. n° /09)

Manual de Normas e Procedimentos Administrativos

Capítulo I

Da Estrutura do Quadro

I) Os cargos e funções da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, obedecerão a organização estabelecida pela Resolução n° de/...../09.

Capítulo II

Do Quadro Permanente

Cargos de Provimento Efetivo

Administrador de Recursos Humanos	01
Assistente Legislativo	11
Auxiliar Administrativo	03
Auxiliar de Recursos Humanos	02
Contador	01
Contínuo	01
Encarregado de Manutenção e Reparos	01
Jornalista	01
Motorista	03
Procurador	03
Servente de Limpeza	04
Técnico de Contabilidade	03
Técnico de Informática	02
Técnico Redator de Atas/Taquígrafo	05



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Telefonista	02
Total	43

Servente de Limpeza
Segurança

Cargos de Provimentos em Comissão

Assessor Administrativo	02
Assessor Contábil	01
Assessor de Cerimonial	01
Assessor de Coordenação	01
Assessor de Gabinete	13
Assessor de Imprensa Legislativo	01
Assessor de Nível Médio	13
Assessor de Nível Superior	13
Assessor de Ouvidoria	02
Assessor de Recursos Humanos	01
Assessor Especial	13
Assessor Financeiro	01
Assessor Gabinete Presidência	02
Assessor Jurídico	01
Assessor Legislativo	01
Assessor Parlamentar	13
Chefe de Gabinete	01
Diretor Geral	01
Procurador Legislativo Geral	01
Sub-Diretor Administrativo	01
Supervisor de Informática	01
Supervisor Financeiro	01
Total	85

Capítulo III

Da Lotação dos Cargos

g) Gabinete

Assessor de Cerimonial	01
------------------------	----

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assessor de Imprensa Legislativo	01
Assessor Gabinete Presidência	02
Chefe de Gabinete	01
Jornalista	01
Motorista	01

b) Diretoria Administrativa

Administrador de Recursos Humanos	01
Assessor Administrativo	02
Assessor Contábil	01
Assessor Financeiro	01
Assistente Legislativo	09
Auxiliar Administrativo	03
Auxiliar de Recursos Humanos	02
Contador	01
Contínuo	01
Diretor Geral	01
Encarregado de Manutenção e Reparos	01
Motorista	02
Servente de Limpeza	04
Sub Diretor Administrativo	01
Supervisor de Informática	01
Supervisor Financeiro	03
Técnico de Contabilidade	02
Técnico de Informática	02
Telefonista	02

c) Procuradoria Legislativa

Assessor Jurídico	01
Assessor Legislativo	01
Assistente Legislativo	02
Procurador	03
Procurador Legislativo Geral	01
Técnico Redator de Atas/Taquigrafo	05

d) Gabinete Parlamentar

Assessor de Gabinete	13
----------------------	----

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assessor Especial	13
Assessor Nível Médio	13
Assessor Nível Superior	13
Assessor Parlamentar	13

e) Ouvidoria Racial

Assessor de Ouvidoria	01
-----------------------	----

f) Ouvidoria Parlamentar

Assessor de Ouvidoria	01
-----------------------	----

g) Casa do Cidadão

Assessor de Coordenação	01
-------------------------	----

Capítulo IV

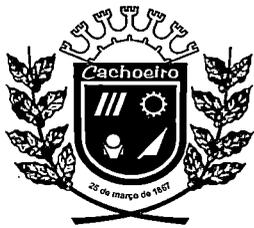
Do Funcionamento dos Órgãos

I) Diretoria Geral

A Diretoria Geral é órgão de atividade-meio, responsável pelos trabalhos e rotinas administrativas da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim bem como, coordenação, controle, comando de todos os atos decorrentes da política administrativa e financeira, compreendendo os setores de comunicação, compras, almoxarifado, manutenção e reparos, serviços gerais, contábil, financeiro, recursos humanos, segurança, portaria, patrimônio, informática, CPD – centro de processamento de dados, arquivo geral, PABX, protocolo, comunicação e motoristas.

II) Gabinete

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Gabinete da Presidência é órgão de atividade meio, responsável pela coordenação, controle e comando de todos os atos da política administrativa da Presidência, compreendendo os serviços da secretaria parlamentar e pessoal da Presidência, imprensa oficial, arquivo do Gabinete, controle e processamento de dados dos trabalhos do Gabinete, cerimonial, museu da Câmara e assessoria pessoal do Presidente.

III) Procuradoria Legislativa

A Procuradoria é órgão de atividade fim da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que tem por finalidade representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por delegação do seu Presidente, não excluindo esta o exercício da competência originária do presidente da Câmara Municipal, exercendo privativamente a consultoria e assessoramento jurídico; promover medidas administrativas e judiciais para a proteção dos bens e patrimônio da Câmara Municipal; apreciar, por determinação da Presidência, a legalidade e moralidade dos atos administrativos da Câmara municipal, cabendo sugerir as modificações que se fizerem necessárias ao cumprimento da lei; examinar e aprovar previamente as minutas dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios, ajustes e quaisquer outros instrumentos em que haja acordo de vontades para formação de vínculo obrigacional com a Câmara Municipal, onerosos ou não, celebrados com terceiros; prestar assessoramento técnico legislativo ao presidente da Câmara Municipal na elaboração das proposições apresentadas e atos normativos em geral; orientar na interpretação da Lei Orgânica e Regimento Interno; coordenar os trabalhos de Plenário e procedimentos legislativos; assessorar privativamente ao Presidente da Câmara Municipal em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos; editar os enunciados das interpretações regimentais; opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais e pedidos relacionados às atividades administrativas da Câmara Municipal. Coordenar e executar toda a atividade legislativa da Câmara Municipal, compreendendo os trabalhos de plenário, de processo legislativo, trabalhos jurídicos da Câmara Municipal, assessoria do Presidente, redação das atas das sessões, biblioteca jurídica, controle e processamento de dados dos trabalhos legislativos, redação final das proposições, representação da Câmara Municipal como entidade política, ativa e passivamente.

IV) Assessoria Parlamentar

A Assessoria Parlamentar é responsável pelo assessoramento direto do vereador, execução de toda atividade legislativa e administrativa pessoal do vereador no exercício de seu mandato, compreendendo os trabalhos de serviço de secretaria parlamentar do vereador, coordenação das atividades de apoio administrativo do vereador, coordenação das

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

atividades de apoio legislativo do Vereador, coordenação das atividades de gabinete do Vereador e outras tarefas correlatas.

V) Ouvidoria Parlamentar

Criada pela Resolução nº 91 de 31.03.05 com a finalidade de defesa dos direitos e interesses individuais e coletivos dos munícipes.

VI) Ouvidoria Racial

Criada pela Resolução nº 120 de 15.12.05 com a finalidade de receber e investigar denúncias de preconceito racial.

VII) Casa do Cidadão

Criada pela Resolução nº 144 de 29.08.06, com a finalidade de dar orientação aos munícipes sobre organização administrativa e Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal.

Capítulo V

Do Horário de Funcionamento

I - O horário de funcionamento nas dependências da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim será de:

- a - de doze às dezoito horas, nas dependências administrativas.
- b - de oito às dezoito horas, nos gabinetes parlamentares.

II - A carga horária dos servidores será de 30 horas semanais e o controle do ponto poderá ser através de: relógio de ponto, relatório de ponto ou livro de ponto, que será

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

normas e procedimentos da praxe administrativa da Câmara Municipal, estabelecidos nesta Resolução, sob pena das sanções administrativas previstas em lei.

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 01 de junho de 2009.


DAVID ALBERTO LOSS
Presidente

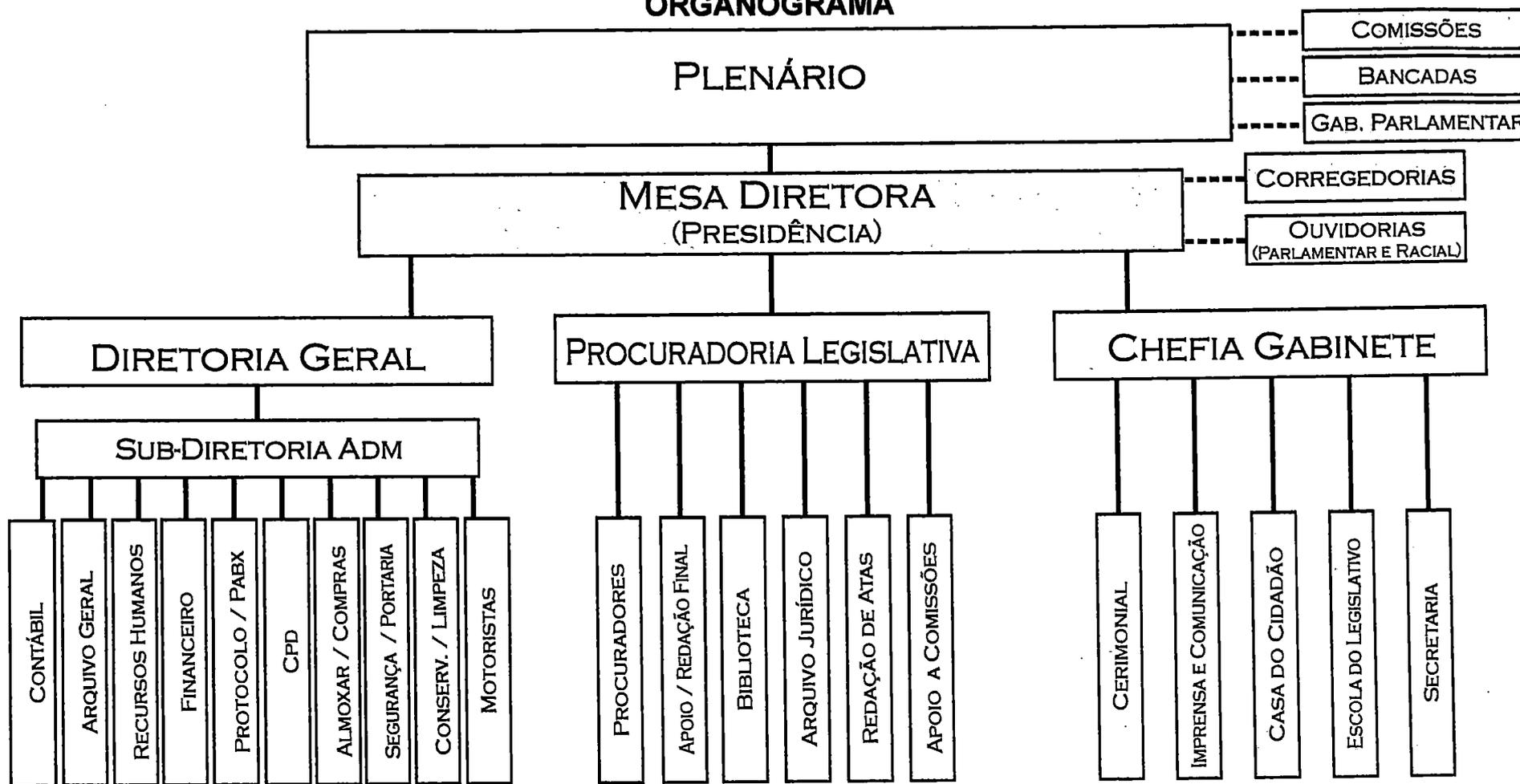
BRAZ ZAGOTTO
Vice-Presidente

ROBERTO BARBOSA BASTOS
1º Secretário

LEONARDO PACHECO PONTES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ORGANOGRAMA



- ÓRGÃO DELIBERATIVO
- ÓRGÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA / POLÍTICA
- ÓRGÃO DE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
- ÓRGÃO DE ATIVIDADE-MEIO SETORES TERCEIRIZADOS
- ÓRGÃO DE ATIVIDADE-FIM
- ÓRGÃO DE ATIVIDADE-MEIO

Wc



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DA REFORMA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Apresentação:

Nobres Vereadores,

Esta Mesa Diretora, com o aval de Vossas Excelências, foi eleita respaldada na proposta de administrarmos, visando primordialmente a redução de custos desta Casa, o que conseqüentemente redundará em economia para o erário público.

Focados na modernização do legislativo, almejamos resgatar, com o apoio imprescindível de Vossas Excelências, a credibilidade que os legislativos vêm perdendo diariamente. Seja por atos sem responsabilidade pública, seja por atitudes antiéticas e improbas, não de todos, mas de alguns, que respingam naqueles que realmente estão imbuídos no dever de servir a coletividade.

A reforma administrativa proposta tem como perspectiva alcançar um maior entendimento dentro da realidade gerencial desta Casa e do momento econômico atual, numa real modernização e otimização dos trabalhos por nós desenvolvidos.

A modernização nos setores públicos leva a uma maior eficácia e agilidade de suas ações, que normalmente são obstaculizadas pela falta de gestão, excesso de burocracia e inaptidão das pessoas para as funções designadas.

Essa reforma visa buscar padrões de eficiência na ação legislativa com o fim de contribuir com a sociedade cachoeirense. A modernização da máquina administrativa da Câmara Municipal é pré-requisito para atingirmos o objetivo político dos trabalhos desta Casa, procurando estabelecer arranjos

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

institucionais de maior eficiência administrativa.

O resgate da deterioração da imagem desta Casa que, ressalte-se, não é só aqui, mas de um modo geral no país, passa pela eficiência de sua máquina pública, a contínua qualidade na prestação de sua função institucional e satisfação dos munícipes que confiaram a nós a sua representação no Poder Legislativo Cachoeirense.

Temos obrigação de obter resultados eficientes na Câmara e temos certeza que Vossas Excelências estarão ao lado da Mesa Diretora nas ações que resultem economia, eficiência e resgate popular da imagem da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Mas, esse objetivo não será alcançado sem uma gestão inovadora dos recursos humanos, sem uma mudança da cultura burocrática, sem qualificação profissional dos servidores, pois é perceptível a estreita vinculação entre essas mudanças, eficiência e resgate da imagem da Casa.

Vossas Excelências poderão verificar que houve um enxugamento da máquina administrativa e concomitantemente a preocupação com a qualificação dos servidores ao criarmos a Escola do Legislativo que em conjunto com o setor de Recursos Humanos promoverá a qualificação constante dos servidores do legislativo.

A qualificação é necessária, pois há uma renovação quadrienal dos ocupantes dos cargos de confiança, pela própria essência dos parlamentos em função da rotatividade que decorre das eleições e ainda, a inovação tecnológica, que rapidamente muda padrões e procedimentos administrativos, levando a necessidade de um aperfeiçoamento contínuo do servidor e serviço público para que não se torne obsoleto e ineficiente.

Servidores despreparados resistem ao chamado de novos trabalhos muitas vezes por estarem descomprometidos com novos padrões administrativos.

Tivemos a preocupação de obedecer a Constituição Federal e nossa Lei Orgânica, principalmente no que tange a criação de cargos comissionados, seu provimento e proporcionalidade com o número de cargos efetivos.

A Carta Magna regula que cargos de confiança só poderão ser criados a nível de assessoria, chefia e direção, os demais, obrigatoriamente, serão providos por concurso público, sob pena de não o fazendo, haver responsabilização do gestor público.

Alguns cargos serão extintos com sua vacância por serem

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

desnecessários na atualidade e outros porque as funções serão terceirizadas haja vista ser mais econômico para a Casa e conseqüentemente para o erário.

Por isso, após estudos promovidos pela Mesa Diretora, adequou-se o quadro de pessoal a real necessidade de hoje.

Pelo exposto, na certeza de que Vossas Excelências comungam com as diretrizes administrativas desta Mesa, contamos com a indispensável anuência de Vossas Excelências para a aprovação da matéria.

MESA DIRETORA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Intulado en 13 p/lta - *W*

- 1 - ____ / ____ / ____ - _____
- 2 - ____ / ____ / ____ - _____
- 3 - ____ / ____ / ____ - _____
- 4 - ____ / ____ / ____ - _____
- 5 - ____ / ____ / ____ - _____
- 6 - ____ / ____ / ____ - _____
- 7 - ____ / ____ / ____ - _____
- 8 - ____ / ____ / ____ - _____
- 9 - ____ / ____ / ____ - _____
- 10 - ____ / ____ / ____ - _____
- 11 - ____ / ____ / ____ - _____
- 12 - ____ / ____ / ____ - _____
- 13 - ____ / ____ / ____ - _____
- 14 - ____ / ____ / ____ - _____
- 15 - ____ / ____ / ____ - _____
- 16 - ____ / ____ / ____ - _____
- 17 - ____ / ____ / ____ - _____
- 18 - ____ / ____ / ____ - _____
- 19 - ____ / ____ / ____ - _____
- 20 - ____ / ____ / ____ - _____